



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**EDITAL PPGE 03/2020  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR  
(PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGE), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Edital N°. 19/2020 - CAPES e Edital N°. 1/2020 - PRPPG/UFES.

**1. Informações Gerais**

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/2020) tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado da UFES, matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES de 2017, em centros de excelência científica do exterior, visando:

- I. fortalecer os Programas de Pós-graduação (PPG) e sua internacionalização;
- II. ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa da UFES e do exterior;
- III. ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores da UFES e de instituições do exterior de excelência científica;
- IV. promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFES ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- V. consolidar a visibilidade internacional da UFES.

1.3. Cada Programa de Pós-graduação da UFES que possua curso de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES de 2017, será contemplado com 1 (uma) cota de bolsa do PDSE/2020 concedida pela CAPES.

1.3.1. Não serão incluídos nesta distribuição de cotas os Programas de Pós-graduação da UFES já contemplados no PRINT/2018 (Programa de Internacionalização da CAPES), a saber: Política Social, Educação, Saúde Coletiva, Biotecnologia, Doenças Infecciosas, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica e Química.

1.3.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2 do Edital nº. 19/2020 – CAPES.

1.3.3. Cada Programa de Pós-graduação poderá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, devendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital nº. 1/2020 - PRPPG/UFES para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital (Cf. Edital nº 1/2020 – PRPPG/UFES).

## **2. Processo seletivo**

2.1. O processo seletivo interno será feito observando-se os requisitos estabelecidos para os orientadores (brasileiro e do exterior) e para os candidatos, conforme itens 6, 7 e 8 do Edital nº. 19/2020 – CAPES.

2.2. Os processos de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior seguirão o cronograma descrito no Anexo I deste Edital (Cf. Edital nº 1/2020 – PRPPG/UFES).

## **3. Inscrição**

3.1. As candidaturas devem ser apresentadas por cada estudante e devem conter os seguintes documentos:

I. histórico escolar atualizado;

II. proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 9.4.2. - VIII do Edital nº. 19/2020 – CAPES;

III. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFES, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV. *curriculum vitae* resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

V. declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo II deste Edital.

VI. comprovante de que possui a qualificação em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº 19/2020 - CAPES.

3.2. A comprovação prevista no inciso VI será usada como critério classificatório e não como critério eliminatório, considerando que, de qualquer forma, esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito até 30 de março de 2021.

3.3. Os documentos para a candidatura deverão ser enviados à Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação (SIP), exclusivamente por e-mail (sip.ufes2@gmail.com), no prazo estipulado pelo Anexo I deste Edital (Cf. Anexo I do Edital nº 1/2020 – PRPPG/UFES).

## **4. Seleção dos candidatos**

4.1. Após o encerramento das inscrições, a Comissão Interna de Seleção deverá deliberar pela aprovação ou não das candidaturas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital (Cf. Anexo I do Edital nº 1/2020 – PRPPG/UFES).

4.2. Caberá à Comissão Interna de Seleção indicar a ordem de prioridade dos candidatos de acordo com o item 1.3.3 deste Edital, indicando também, para cada candidato, o tempo previsto de bolsa.

4.3. O PPGEI enviará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a lista dos aprovados na ordem de prioridade, a documentação listada no item 3.1 deste Edital e a ata da reunião da Comissão Interna de Seleção.

4.4. A homologação das candidaturas e a ordem de prioridade das indicações serão de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

## **5. Inscrição no Sistema da CAPES**

5.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFES e a divulgação dos resultados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, até o dia 30 de março de 2021, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.2. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até o dia 30/03/2021, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.4.2, alíneas I a VIII do Edital nº 19/2020 – CAPES, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

5.3. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

5.4. As cotas não utilizadas pelos programas até a data final das candidaturas poderão ser remanejadas para outros programas de pós-graduação da UFES, de acordo com critérios estabelecidos pela comissão descrita no § 1º do Art. 11 deste Edital, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma deste Edital.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEI, quando relacionados à seleção interna, ou pela comissão descrita no §1º do Art. 11 do Edital nº 1/2020 – PRPPG/UFES, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

## **Comissão Interna de Seleção do PPGEI:**

Profa. Dra. Gesieny Laurett Neves Damasceno (Presidente)

Prof. Dr. Pedro Henrique Witches

Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira

Doutoranda Ana Paula Miranda Costa Bergami

Profa. Dra. Gesieny Laurett Neves Damasceno  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística  
PPGEI/UFES

## Anexo I

### Cronograma

(Cf. Anexo I do Edital nº 1/2020 – PRPPG/UFES)

| ATIVIDADE PREVISTA                                                                                  | PERÍODO/DATA                                                                            | RESPONSÁVEL  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Divulgação do Edital PRPPG nº 01/2020 e Edital nº 19/2020 - CAPES                                   | 15/10 a 15/11/2020                                                                      | PRPPG e PPGE |
| Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos                                                 | 16/11 a 22/01/2021                                                                      | Candidatos   |
| Publicação do resultado da seleção interna                                                          | 29/01/2021                                                                              | PPGE         |
| Prazo para interposição de recursos pelos candidatos                                                | 02/02 a 08/02/2021                                                                      | Candidatos   |
| Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados                   | 11/02/2021                                                                              | PPGE         |
| Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo  | 12/02/2021                                                                              | PPGE         |
| Conferência e análise da documentação pela Diretoria da Pós-Graduação                               | 22/02 a 27/02/2021                                                                      | PRPPG        |
| Divulgação do resultado preliminar na página da PRPPG                                               | 01/03/2021                                                                              | PRPPG        |
| Prazo para interposição de recurso pelo candidato referente ao resultado final divulgado pela PRPPG | 02/03 a 08/03/2021                                                                      | Candidatos   |
| Divulgação do resultado na página da PRPPG                                                          | 10/03/2021                                                                              | PRPPG        |
| Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES                                              | 15/03 a 30/03/2021                                                                      | Candidatos   |
| Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES                                            | De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília) | CAPES        |
| Publicação da relação de inscrições homologadas.                                                    | Até 15 de abril de 2021                                                                 | CAPES        |
| Emissão das cartas de concessão.                                                                    | A partir de 19/04/2021                                                                  | CAPES        |
| Início das atividades do plano de trabalho no exterior                                              | Julho a setembro de 2021                                                                | Bolsistas    |

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Espírito Santo, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital nº 19/2020 – Capes, no Edital nº 1/2020 – PRPPG/UFES e no Edital nº 03/2020 – PPGEL, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. \_\_\_\_\_

---

NOME DO/A ESTUDANTE